



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.342/2014

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** ao orçamento vigente no valor de **R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e tres mil setecentos e cinquenta reais)** com finalidade de promover a construção da Praça na Localidade de Barra Nova no Município de São Mateus Estado do Espírito Santo que recebera a seguinte classificação orçamentária a saber:

0150	- Secretaria Municipal de Turismo
015015010.04236954651.462	- Construção de Praça na Localidade de Barra Nova
400000000000	- Variação Patrimonial Aumentativa
440000000000	- Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras
449000000000	- Outras variações patrimoniais Aumentativas - Financeiras
449051000000	- Obras e Instalações
15020039	- Convênio União - Praça Barra Nova.... R\$ 243.750,00

TOTAL..... R\$ 243.750,00

Art. 2º. O ato que abrir o Crédito autorizado nesta Lei indicará a fonte dos recursos necessários a sua abertura, com base nas disposições do inciso I, do parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Novos Créditos Adicionais Suplementares, por Ato Próprio, em conformidade com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade e complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. A abertura do Crédito tem a finalidade de promover a construção da Praça na Localidade de Barra Nova no Município de São Mateus Estado do Espírito Santo Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte sete) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal